

# REPICT

## VIII Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização de tecnologia

Pré-Encontro – Introdução à Propriedade  
Intelectual

Arthur Camara Cardozo  
Pesquisador Titular - INPI

# O que é Propriedade Intelectual?

# A Propriedade Intelectual Inclui:\*

1. Obras Literárias, Artísticas e Científicas
2. Interpretação de artistas intérpretes, fonogramas e emissões de radiodifusão.
3. Invenções em todos os campos de atividade humana.
4. Descobertas científicas.
5. Desenhos industriais.
6. Marcas de comércio, de serviços e nomes comerciais.
7. Proteção contra a concorrência desleal e
8. Demais direitos nos terrenos industrial, científico, literário e artístico.

\* Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (Art 2º, VIII)

# Propriedade

O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa e o direito de revê-la de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

Código Civil (Art. 1228)

# Propriedade Intelectual

Mecanismo que visa proteger contra o uso indevido as criações do intelecto humano nos campos científicos, tecnológicos, literário e artístico.

# Propriedade Intelectual

1. Direitos de Autor (Lei nº 9610/98)
2. Direitos de Propriedade Industrial (Lei nº 9279/96)

# O Direito de Autor Protege Obras

- Literárias (contos, poesias, traduções e adaptações)
- Musicais (obras dos autores e dos intérpretes)
- Artes Plásticas (pintura e escultura)
- Fotográficas
- Cinematográficas

# A Propriedade Industrial Protege

- Patentes de Invenção e de Modelo de Utilidade
- Desenho Industrial
- Marcas
- Indicações Geográficas
- Repressão à Concorrência Desleal

# Sistemas Sui Generis

- Circuitos Integrados
- Variedades Vegetais

# Patente

Direito concedido ao inventor garantindo-lhe por tempo determinado, a utilização exclusiva do objeto de invento.

# Requisitos da Patente de Invenção

1. Novidade
2. Atividade Inventiva
3. Aplicação Industrial
4. Suficiência Descritiva

# Requisitos da Patente de Modelo de Utilidade

1. Nova forma ou disposição
2. Ato inventivo
3. Melhoria funcional
4. Aplicação industrial

# Requisitos da Patente de Modelo de Utilidade

- Forma Plástica Ornamental ou
- Conjunto Ornamental de Linhas e Cores



Resultado Visual Novo e Original

# Marca

Sinal distintivo visualmente perceptível.

- Identifica produtos ou serviços, distinguindo-os
- É útil aos consumidores

# As Marcas podem ser

1. Normativos
2. Figurativas
3. Mistas

# Exemplo de Marcas

PROCESSO N°	MARCA	APRESENTAÇÃO
006228925		FIGURATIVA
810542730		NOMINATIVA
810708906		MISTA

1888



# Indicações Geográficas

1. Indicação de Procedência
2. Denominação de Origem

# Concorrência Desleal

- Publicar falsa afirmação em detrimento de concorrente
- Empregar meio fraudulento para desviar clientela
- Usar expressão ou sinal de propaganda alheios
- Oferecer à venda em recipiente de outrem produto adulterado
- Oferecer à venda de produto declarando falsamente ser objeto de patente...

# A Lógica da Propriedade Intelectual

1. A sociedade se beneficia da disseminação do conhecimento. Quanto mais pessoas o utilizam, melhor.
2. Conhecimento, sinais e formas são facilmente reproduzíveis. Podem ser imitados com facilidade e custos muito pequenos.

# A Lógica da Propriedade Intelectual

Assim, tanto a reprodução quanto a disseminação de conhecimentos técnicos e artísticos é fácil e barata, o que é bom para a sociedade.

Entretanto...

# A Lógica da Propriedade Intelectual

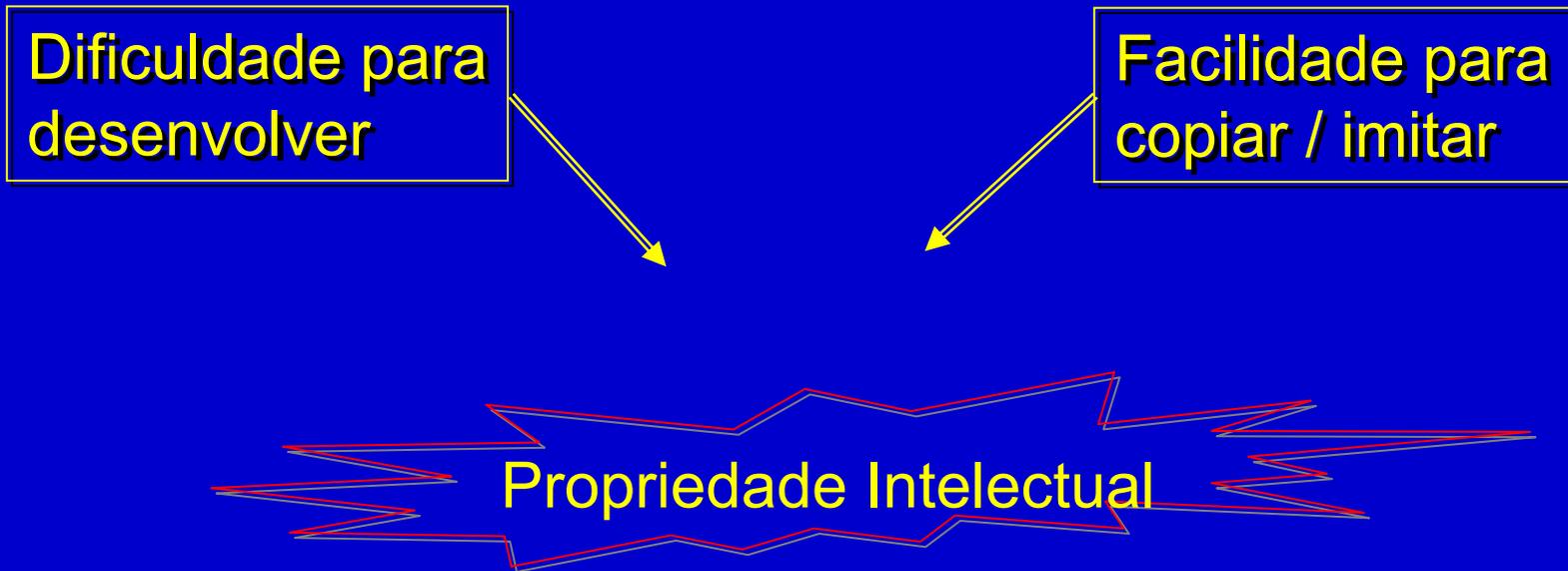
3. O desenvolvimento de novos conhecimentos exige esforço, tempo e recursos financeiros consideráveis.
  - Existem também os riscos de insucesso, o que pode ocasionar grandes prejuízos.

# A Lógica da Propriedade Intelectual



Como superar o conflito?

# A Lógica da Propriedade Intelectual



# No caso das Patentes por exemplo

- A garantia de um Monopólio Legal é um incentivo ao investimento em P&D.
- Os custos do investimento em P&D, são cobertos (com lucro) ao se cobrar do consumidor um preço que só é possível por não existir concorrência.

# Existe por tanto uma barganha:

A sociedade (consumidores) paga um preço mais elevado pelo produto em troca do desenvolvimento de novas tecnologias.

# Limitações Importantes

- O nível adequado de proteção é de difícil definição.
- O monopolista tentará maximizar seu lucro, mesmo não atendendo à demanda total.

# Limitações Importantes

As empresas líderes tendem a usar suas patentes como barreiras à entrada de novos produtores.

# Aspectos Históricos da Propriedade Intelectual

## Fases:

1. Privilégios concedidos pelos monarcas
2. Legislações nacionais
3. Tratados internacionais

# Primeiras Leis de Patentes

- Estatuto dos Monopólios – Inglaterra, 1623
- Lei de patente – Veneza, 1474

# Primeiras Leis de Patentes

1474 – Veneza

1790 – EUA

1791 – França

1810 – Áustria

1812 – Rússia

1815 – Prússia

1817 – Bélgica

1819 – Suécia

1820 – Espanha

1877 – Alemanha

# Veneza – 1474 (1)

Existem nessa cidade e por aqui também acorrem, por motivo de sua grandeza e bondade, homens de diferentes lugares e de agudíssimo engenho, capazes de discernir e criar toda sorte de invenções. E se for estabelecido que as obras e invenções por eles realizados, outros que os tenham visto não possam fazê-los e levar as honras, tais homens aplicaram seu talento inventariam e fariam coisas que seriam de não pouca utilidade.

# Veneza – 1474 (2)

... Portanto, fica decidido que sob a autoridade deste conselho, cada pessoa que fizer nesta cidade alguma invenção nova e engenhosa... Deverá informar da mesma ao nosso escritório de provedores da Comuna . Fica proibido a qualquer outro, em qualquer dos nossos territórios e lugares, fazer qualquer outra invenção da mesma forma ou semelhante, sem o consentimento ou licença do autor, durante dez anos.

# Veneza – 1474 (3)

... Ficando em liberdade nosso governo de usar para as suas necessidades quaisquer dos ditos inventos e instrumentos, com a condição, porém, de ninguém a não ser os autores poderem aplicá-los.

# Legislação Brasileira (1)

Alvará de 28 de abril de 1809

Isenta de direitos as matérias primas do uso das fábricas e concede outros favores aos fabricantes e da navegação nacional.

Eu o Príncipe Regente faço saber aos que o presente Alvará com força de lei virem, que sendo o primeiro e principal objetos dos meus paternais cuidados o promover a felicidade publica dos meus fiéis vassallos; e havendo estabelecido com estes desígnios princípios liberais para a propriedade deste Estado do Brasil, e que são essencialmente necessários para fomentar a agricultura, animar o comércio, adiantar a navegação a aumentar a povoação, fazendo-se mais extensa e análoga à grandeza do mesmo Estado

# Legislação Brasileira (1cont.)

- VI. Sendo muito conveniente que os inventores e introdutores de alguma nova máquina ou invenção nas artes gozem do privilégio exclusivo, além do direito que possam ter o favor pecuniário, que sou servido estabelecer em benefício da indústria e das artes, ordeno que todas as pessoas que estiverem neste caso apresentem o plano de seu novo invento à Real Junta do Comércio; e que esta, reconhecendo-lhe a verdade e fundamento dele, lhes conceda o privilégio exclusivo por quatorze anos, ficando obrigadas a fabricá-lo depois, para que, no fim desse prazo, toda a nação goze do fruto dessa invenção. Ordeno, outrossim, que se faça uma exata revisão dos que se acham atualmente concedidos, fazendo-se público na forma acima determinada e revogando-se todas as que por falsa alegação ou sem bem fundadas razões obtiveram semelhantes concessões.

# Legislação Brasileira (2)

Lei s/nº de 1830 (D. Pedro I)

Concede privilégio ao que descobrir, inventar ou melhorar uma Indústria útil e um prêmio ao que introduzir uma indústria estrangeira, e regular a sua concessão.

Art 1º A lei assegura ao descobridor ou inventor de uma indústria útil a propriedade e o uso exclusivo da sua descoberta, ou invenção.

Art3º ao introdutor de uma indústria estrangeira se dará um prêmio proporcionado à utilidade e dificuldade da introdução.

# Legislação Brasileira (3)

Lei nº de 3129 de 1882 (D. Pedro II)

Regula a concessão de patentes aos autores de invenção e descoberta industrial

Art 1º A lei garante pela concessão de uma patente ao autor de qualquer invenção ou descoberta a sua propriedade e uso exclusivo.

§ 4º - O privilégio exclusivo ... Só vigorará até 15 anos...  
... se durante o privilégio, a necessidade ou utilidade pública exigir vulgarização da invenção ou o seu uso exclusivo pelo Estado, poderá ser desapropriado a patente, mediante as formalidades legais.

# Legislação Brasileira (4)

Decreto	16.254	(1923)
Lei	24.507	(1934)
Lei	7.903	(1945)
Lei	1.005	(1969)
Lei	5.772	(1971)
Lei	9.279	(1996)

“Historicamente os regimes de PI foram usados pelos países para promover o que percebiam ser seus próprios interesses econômicos. Modificaram os respectivos regimes em estágios diferentes do seu desenvolvimento econômico, à medida que essa percepção (da sua situação econômica) mudava.”

Commission on Intellectual Property Rights (UK)  
Integrating Intellectual Property Rights and development Policy

Pg 18

# Legislações Nacionais

- EUA – Até 1836, patentes apenas para cidadãos americanos. Após 1836, estrangeiros passaram a poder patentear... pelo décuplo do preço.
- França – O proprietário de patente que patenteasse seu invento em outro país após patenteá-lo na França, perdia seus direitos em território francês.

# Tratados Internacionais

## Contexto:

- Desenvolvimento das comunicações
- Aumento dos fluxos comerciais entre países
- Ampliação de mercados além das fronteiras nacionais

# Tratados Internacionais

## Marco

Exibição Internacional de Inventos do Império  
Austro-Húngaro (Viena-1837)

## Consequência:

Criação do Congresso de Viena para a reforma das  
patentes (1873)

# Tratados Internacionais

1883 – Convenção da União de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial (Convenção de Paris)

Países Signatários: Bélgica, Brasil, El Salvador, França, Guatemala, Itália, Holanda, Portugal, Sérvia, Espanha e Suíça. (11 países)

# Tratados Internacionais

## Convenção de Paris – Princípios Básicos

1. Tratamento Nacional
2. Independência das Patentes
3. Propriedade Unionista
4. Territorialidade

# Tratados Internacionais

1886 – Convenção de Berna para a proteção de obras Literárias e Artísticas (Convenção de Berna)

# Tratados Internacionais

## Convenção de Berna – Princípios Básicos

1. Tratamento Nacional
2. Proteção Automática
3. Independência da Proteção

# A Organização Mundial da Propriedade Intelectual

1. Secretaria da Convenção de Paris (1883)  
- Secretaria da Convenção de Berna (1886)
2. 1893 – BIRPI ( Bureaux Internationaux Réunis pour la Protection de la propriété Intellectuelle)
3. 1967 – Criação da OMPI
4. 1974 – A OMPI incorpora-se à ONU

# OMPI

1. Proteção da Propriedade Intelectual
2. Classificação Internacional
3. Mecanismos para a Proteção Internacional

# OMPI – Acordos Internacionais

1. Proteção da P.I. {
  - Convenção de Paris
  - Convenção de Berna
2. Classificação {
  - Acordo de Estrasburgo (Patentes)
  - Acordo de Nice (Marcas)
3. Mecanismos {
  - Patent Cooperation Treaty
  - Tratado de Budapeste

# Tratados Internacionais

Convenção Europeia de Patentes:  
(30 países)



Escritório Europeu de Patentes  
(Patente Europeia)

# Tratados Internacionais

- Escritório da Harmonização do Mercado Interior – OAMI  
(Marcas Comunitárias na União Européia)

# Tratados Internacionais

## Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT)

O GATT foi firmado em 1947 por 23 países, tendo como objetivo promover o livre comércio entre as nações.

# GATT – Instrumentos Básicos (1947)

1. Nação mais favorecida
2. Limites tarifários
3. Limitação de barreiras não tarifárias
4. Resolução de controvérsias

# Ambiente Internacional (1970/80)

1. Crescimentos dos fluxos de Comércio Internacional.
2. Crescimento acelerado de países asiáticos.
3. Crescimento da disputa por mercado.
4. Aumento do hiato entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos.
5. Aumento da utilização de engenharia reserva.
6. Utilização de 'brechas' (mecanismos permitidos) nas legislações de propriedade intelectual para reproduzir tecnologias.
5. Aumento das ocorrências e queixas relacionadas à pirataria.

# Resposta Norte-Americana (com apoio de outros países)

- Fortalecimento do USTR (United States Trade Representative).
- Trade Act (1984) – Permitiu ao governo norte-americano, impor retaliações e restrições às exportações de países que, segundo avaliação do USTR, utilizassem práticas comerciais não razoáveis.
- Proposta de incorporar ao GATT temas da área de propriedade intelectual.

Em 1986, começa nova rodada de negociações no GATT, a chamada Rodada Uruguai, a qual incorpora uma série de novos temas à discussão, inclusive os chamados TRIPS (Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights) – acordo relativo aos aspectos da Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio

Em 1994 termina a rodada, a mais longa da história do GATT, que passa a incorporar uma série de novos acordos, inclusive o TRIPS, o que amplia muito o campo de atuação tradicional do GATT.

Surge uma nova organização para fazer face ao novo acordo, denominada Organização Mundial do Comércio (OMC), que nasce oficialmente em 1995.

# TRIPS – Alguns Aspectos

1. Proteção mínima (pelo máximo).
2. Nenhum campo tecnológico pode ser excluído.
3. Novos campos de propriedade intelectual devem ser protegidos.
4. Licenças Compulsórias para patentes somente em situações especiais.
5. Licenças Compulsórias para marcas ficam proibidas.
6. Programas de computador passam a ser protegidos como Copyright.
7. Inversão sobre o ônus da prova.

Obs: As exigências são iguais para todos os países

**MUITO OBRIGADO**

[arthur@inpi.gov.br](mailto:arthur@inpi.gov.br)